



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

OFÍCIO Nº 242/2024

em 4 de abril de 2024.

ASSUNTO: Requerimento nº 91/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 195/2024, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do REQUERIMENTO Nº 91/2024, de autoria do Vereador Reginaldo Fernando Pereira. Referida propositura requisita informações sobre o transporte de estudantes para fora do município de Birigui.

Em resposta, anexamos cópia do Ofício nº 65/2024 da Secretaria Municipal de Educação.

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Nobres Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

LEANDRO MAFFEIS
MILANI:290413438
73

Assinado de forma digital por LEANDRO
MAFFEIS MILANI:29041343873
DN: c=BR, ou=Videoconferencia,
ou=22087251000198, ou=AC SyngularID
Multipla, o=ICP-Brasil, cn=LEANDRO
MAFFEIS MILANI:29041343873
Dados: 2024.04.04 16:21:54 -03'00'

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Birigui - SP



PROTOCOLO GERAL 1197/2024
Data: 05/04/2024 - Horário: 14:13
Administrativo - OFC 224/2024

A Sua Excelência, o Senhor
JOSÉ LUÍS BUCHALLA
Presidente da Câmara Municipal de Birigui



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro de Formação do Professor e Atendimento ao Aluno
"Carmen Martinez Rodrigues"

Rua Anhanguera, 1.155 – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067
e-mail: educacao@birigui.sp.gov.br

Ofício nº 65/2024 – DAP

Birigui, 1º de abril de 2024.

Assunto: Resposta ao requerimento nº 91/24.

Prezado Senhor,

Diante do requerido pelo Edil no requerimento nº 91/24, segue abaixo as informações solicitadas:

1 – O Município de Birigui possui serviço de transporte para estudantes que cursam o ensino médio ou superior em cidades vizinhas?

R: Pela Secretaria Municipal de Educação não.

2 – É possível que se faça um estudo para analisar a possibilidade de o município fornecer esse tipo de serviço para estes estudantes? Assim como acontece em vários municípios da região.

R: Pela Secretaria de Educação não é possível, visto que atendemos somente estudantes da educação básica e alunos matriculados no estado através de Convênio estabelecido.

3 – No caso haver a possibilidade de ofertar o serviço, seria por meio da secretaria de educação ou através de recursos próprios? Justifique.

R: Por meio da Secretaria Municipal de Educação não é possível. O transporte escolar dos alunos da rede municipal é realizado através de Convênio com a Secretaria de Educação Estadual, em que prevê somente o transporte dos alunos matriculados na rede municipal e estadual do município de Birigui.

4 – Considerando que existem jovens que vão até o município de Penápolis para cursar o ensino médio-técnico, e permanecem hospedados naquela cidade durante toda semana, existiria a possibilidade do fornecimento deste transporte? Atentando-se de que seria duas vezes na semana (levando na segunda-feira e buscando na sexta-feira).

R: Pela Secretaria de Educação não.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro de Formação do Professor e Atendimento ao Aluno

"Carmen Martinez Rodrigues"

Rua Anhanguera, 1.155 – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

e-mail: educacao@birigui.sp.gov.br

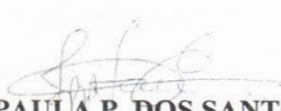
5 – No caso negativo para o fornecimento de transporte pelo município, existiria a possibilidade de se criar uma bolsa transporte para esta finalidade, a fim de auxiliar esses jovens que buscam pelo crescimento profissional através dos estudos?

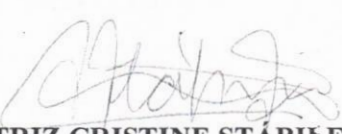
R: Pela Secretaria Municipal de Educação não.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e apreço e subscrevemo-nos.

Respeitosamente,


LUCIANA DICIOIO GONÇALVES
Diretora Administrativa e de Planejamento


TICIANE PAULA P. DOS SANTOS ERAS
Secretária Adjunta de Educação


BEATRIZ CRISTINE STÁBILÉ FARIA
Secretária de Educação

A Sua Senhoria, o Senhor,
JOSÉ LUIS BUCHALLA
Presidente da Câmara Municipal